



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

**PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
(90006/2025) – UASG: 927512 - TÉCNICA E PREÇO**

**ASSUNTO:** ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE A LICITAÇÃO DECONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 (90006/2025) – UASG: 927512 TÉCNICA E PREÇO, QUE TEM COMO OBJETO ACONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III, SITUADO NA AV. DR.MANOEL VALENTE DE LIMA, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA – MACEIÓ-AL, CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES E ANEXOS AO EDITAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.56825/2024.

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da SEMINFRA, que visa a contratação de empresa para atendimento ao objeto acima destacado, apresentamos a ANÁLISE TÉCNICA da Proposta Técnica apresentada pela empresa licitante validada pela Comissão de Contratação.

Foi elaborada uma Análise tomando como base a Lei de Licitações Nº 14.133/21, as Normas Técnicas vigentes e as premissas constantes no Edital e anexos desta Concorrência Eletrônica. Conclui-se que:

O Termo de Referência estabelece critérios técnicos claros para avaliação, em especial nos itens 3.4.3 e 3.4.4, e determina que a não apresentação ou o não atendimento de qualquer critério mínimo implica na desclassificação da proposta.

A Pontuação Técnica prevista é de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo, constante no Item 3.4.5 do Termo de Referência.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

**TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA- ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL**

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A ATENDER	Pontuação correspondente	Pontuação mínima	Pontuação Máxima
<b>1 PLANO DE TRABALHO</b>				<b>10</b>
CONHECIMENTO TÉCNICO (CT):	Atender o mínimo	2	2	2
METODOLOGIA (MT):	Atender o mínimo	2	2	2
SISTEMA CONSTRUTIVO (SC):	Atender o mínimo	3	3	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (EO):	Atender o mínimo	2	2	2
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	Atender o mínimo	1	1	1
<b>2 ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>				<b>20</b>
ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, SPDÁ, INCÊNDIO E PÂNICO, CLIMATIZAÇÃO E	A cada valor Mínimo indicado na tabela	10	10	20
<b>GASES, QUANDO APPLICÁVEL)</b>				
<b>3 EXECUÇÃO DE OBRAS</b>				<b>70</b>
3.01 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	A cada valor mínimo indicado na tabela		15	15
3.02. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	A cada valor mínimo indicado na tabela		5	5
3.03. ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	A cada valor mínimo indicado na tabela		10	10
3.04. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF_08/2022	A cada valor mínimo indicado na tabela		10	10
<b>TOTALDE PONTUAÇÃO</b>				<b>100</b>



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

As exigências para cada tópico estão descritas no item 3.4.4 do Termo de Referência, baseada na apresentação delas é que seria calculada a pontuação da Proposta Técnica Apresentada.

Entretanto, após o início da análise, constatou-se a impossibilidade de prosseguimento, tendo em vista que as documentações encaminhadas pelas licitantes encontram-se incompletas. Das cinco empresas participantes, quatro apresentaram apenas a proposta de preços, deixando de encaminhar a proposta técnica exigida. Somente uma licitante apresentou ambas as propostas, porém a proposta técnica contém vícios insanáveis, detalhados a seguir, o que compromete a continuidade da análise e, consequentemente, do próprio certame.

Uma vez que nenhuma das participantes atendeu aos requisitos estabelecidos no edital. Ainda que, conforme o item 13.9 do Edital, a não apresentação da Proposta Técnica ou da Proposta de Preços constitui motivo de desclassificação, permitindo-se apenas o saneamento de inconformidades meramente formais.

### **ANÁLISE DA ÚNICA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA**

A empresa R.A FIREMAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou documento incompleto, descumprindo diversos requisitos obrigatórios:

A proposta apresentada pela empresa R.A FIREMAN apresenta os seguintes vícios:

- Ausência do termo de indicação da equipe técnica qualificada – item **3.4.3.3** do Termo de Referência;
- Ausência da declaração de participação dos profissionais – item **3.4.3.4**;
- Ausência do termo formal de indicação da equipe técnica – item **3.4.3.3**;
- Ausência da indicação da equipe técnica – item **13.8.1.1** do Edital;
- Envio de acervos técnicos sem comprovação de vínculo contratual com a empresa – itens **14.15.2.6, 14.15.2.7, 14.15.2.8**;
- Ausência de **Metodologia de Execução, Fluxograma e Ferramentas**, requisito de pontuação MT – item **3.4.4**;
- Ausência da **Descrição do Sistema Construtivo**, requisito SC – item **3.4.4**;
- Ausência da **Estrutura Organizacional**, requisito EO – item **3.4.4**;
- Não atendimento ao item referente à **Elaboração de Projetos Complementares** – item **3.4.5**.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA

### **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS**

#### **1. R.A. FIREMAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Com relação ao desconto do valor total da obra da licitante temos o quadro abaixo:

Valor Total Edital:	R\$ 2.654.844,26
ValorTotalProposta:	R\$ 1.950.457,23
Diferença:	R\$ 704.387,03
Desconto:	27%

Em razão de o percentual de desconto global da proposta ter superado o limite presumido de inexistência estabelecido em lei, foi oportunizada à licitante a apresentação de documentos comprobatórios que demonstrassem a exequibilidade de sua oferta, conforme preconiza o Art. 59, S 12, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Em resposta, a empresa apresentou planilhas de composição de custos e cotações de serviços e materiais obtidas junto a seus fornecedores, justificando tecnicamente os valores praticados e demonstrando a viabilidade econômico-financeira da execução da obra dentro do preço proposto. Contudo, permanece pendente apenas a comprovação do item 12.1.4 – *Porta de madeira compensada lisa para pintura*, medindo 120x210x3,5 cm, incluindo folha, duela, alizar e dobradiças, cujo valor é de R\$ 3.978,16. O item pendente representa impacto de aproximadamente 0,2% sobre o valor global da proposta, o que não compromete a composição orçamentária, tampouco altera o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Considerando que o referido valor é de impacto financeiro mínimo, entende-se que sua ausência não compromete a viabilidade da execução contratual, podendo o processo ser aprovado para prosseguimento.

#### **2. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**

Com relação ao desconto do valor total da obra da licitante temos o quadro abaixo:

Valor Total Edital:	R\$ 2.654.844,26
ValorTotalProposta:	R\$ 2.536.424,80
Diferença:	R\$ 118.419,46
Desconto:	4,461%



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

Em relação aos valores unitários de serviço e ao valor total da obra, a MIRAMAR CONSTRUTORA apresentou atendimento satisfatório aos critérios estabelecidos, uma vez que os valores unitários com BDI e o valor total da proposta apresentaram descontos dentro dos limites previstos pelo TCU de 25%.

Diante da análise da proposta apresentada pela MIRAMAR Construtora, verificou-se que esta atende aos critérios estabelecidos no edital, apresentando descontos compatíveis e que não comprometem a exequibilidade da obra. Ressalta-se que os percentuais aplicados permanecem dentro de limites técnicos razoáveis, garantindo a viabilidade da execução contratual.

**3. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.**

Com relação ao desconto do valor total da obra da licitante temos o quadro abaixo:

Valor Total Edital:	R\$ 2.654.844,26
Valor Total Proposta:	R\$ 2.483.818,97
Diferença:	R\$ 171.025,29
Desconto:	6,44%

Em relação aos valores unitários de serviço e ao valor total da obra, a Construtora PIMENTEL ENGENHARIA LTDA apresentou atendimento satisfatório aos critérios estabelecidos, uma vez que os valores unitários com BDI e o valor total da proposta apresentaram descontos dentro dos limites previstos pelo TCU de 25%.

Diante da análise da proposta apresentada pela Construtora PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, verificou-se que esta atende aos critérios estabelecidos no edital, apresentando descontos compatíveis e que não comprometem a exequibilidade da obra. Ressalta-se que os percentuais aplicados permanecem dentro de limites técnicos razoáveis, garantindo a viabilidade da execução contratual.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA

**4. PHS ENGENHARIA LTDA.**

**Com relação ao desconto do valor total da obra da licitante temos o quadro abaixo:**

Valor Total Edital:	R\$ 2.654.844,26
Valor Total Proposta:	R\$ 2.538.266,26
Diferença:	R\$ 116.578,00
Desconto:	4,391%

Em relação aos valores unitários de serviço e ao valor total da obra, a PHS ENGENHARIA LTDA apresentou atendimento satisfatório aos critérios estabelecidos, uma vez que os valores unitários com BDI e o valor total da proposta apresentaram descontos dentro dos limites previstos pelo TCU de 25%.

Diante da análise da proposta apresentada pela PHS ENGENHARIA LTDA, verificou-se que esta atende aos critérios estabelecidos no edital, apresentando descontos compatíveis e que não comprometem a exequibilidade da obra. Ressalta-se que os percentuais aplicados permanecem dentro de limites técnicos razoáveis, garantindo a viabilidade da execução contratual.

**5. ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Com relação ao desconto do valor total da obra da licitante temos o quadro abaixo:**

Valor Total Edital:	R\$ 2.654.844,26
Valor Total Proposta:	R\$ 2.243.323,70
Diferença:	R\$ 411.520,56
Desconto:	15,50%

Em relação aos valores unitários de serviço e ao valor total da obra, a ALIANÇA



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

CONSTRUÇÕES LTDA apresentou atendimento satisfatório aos critérios estabelecidos, uma vez que os valores unitários com BDI e o valor total da proposta apresentaram descontos dentro dos limites previstos pelo TCU de 25%.

**Conforme demonstrado na planilha geral e nas composições apresentadas, constatou-se que dois itens receberam descontos específicos: 54% no item 15.2.2, referente à luminária tipo spot de embutir com lâmpada LED 15W, e 41% no item 5.2.7, referente ao reaterro manual de valas com placa vibratória (AF\_08/2023). Entretanto, o impacto financeiro conjunto desses descontos representa aproximadamente 0,18% do valor global da proposta, o que não compromete a composição orçamentária nem altera o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Considerando que se trata de percentual mínimo, conclui-se que sua ausência não prejudica a viabilidade da execução contratual, sendo possível aprovar o processo para prosseguimento.**

Diante da análise da proposta apresentada pela ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, verificou-se que esta atende aos critérios estabelecidos no edital, apresentando descontos compatíveis e que não comprometem a exequibilidade da obra. Ressalta-se que os percentuais aplicados permanecem dentro de limites técnicos razoáveis, garantindo a viabilidade da execução contratual.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto acima, temos que quatro licitantes não apresentaram Proposta Técnica, sendo elas, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, PHS ENGENHARIA LTDA e ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, o que implica desclassificação por descumprimento expresso das normas do Edital;

A única Proposta Técnica apresentada pela empresa, R. A FIREMAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, revela vícios insanáveis, não atendendo aos critérios mínimos exigidos;

Assim, não há propostas tecnicamente válidas para prosseguimento do certame.

Quanto a análise da proposta de preço, restou constatado que todas as 05 (cinco) licitantes supracitadas, atenderam aos critérios estabelecidos no edital, apresentando descontos compatíveis, que não comprometem a exequibilidade da obra. Ressalta-se que os percentuais



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA**

aplicados permanecem dentro de limites técnicos razoáveis, garantindo a viabilidade da execução contratual.

Contudo, restou prejudicada a realização da análise técnica, conforme retromencionado, em razão da documentação apresentada, de forma que não será possível a classificação por notas de técnica e preços, uma vez que a ausência supracitada, implica na desclassificação imediata das empresas, assim encaminhamos o processo para Comissão visando a adoção das medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Este é o parecer.

Maceió, 11 de dezembro de 2025.